

Lei nº 1012

"Autoriza celebrar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e Contém Outras Providências".

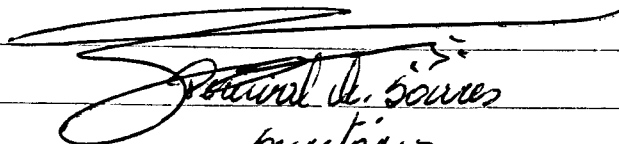
O povo de Gibi, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação a fim de promover a reforma da Escola Estadual 5ª Ang.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gibi, 18 de Dezembro de 1981


João Mendes
Prefeito Municipal


Jovair de Siqueira
Secretário